



Ofício nº 02/2020

São Paulo, 21 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Relator do PL 252/2020 - LDO

RICARDO NUNES

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista

CEP 01319-900 - São Paulo – SP

Assunto: **Propostas de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 252/2020**

Exmo. Senhor Vereador,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho, com fundamento no Artigo 35, incisos II, III, IV e V da Lei nº 15.764/13, em nome dos conselheiros participativos municipais abaixo assinados, apresentar três propostas de emenda ao PL 252/2020.

Desde maio, os conselheiros participativos municipais têm dedicado as suas reuniões ao cumprimento do procedimento para consideração da participação da sociedade civil no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o ano de 2021, discutindo, analisando e priorizando propostas apresentadas pelos munícipes na fase de audiências online, nos termos do Decreto n. 59.574/2020, e da Portaria SF nº123, de 03 de Junho de 2020.

Com as novas regras estabelecidas pelos instrumentos normativos citados e aplicadas no contexto da pandemia de Covid-19, as audiências públicas foram realizada no modo online e todas as propostas dos munícipes recebidas por meio remoto no portal da Prefeitura Municipal foram analisadas e discutidas pelos conselheiros participativos de cada subprefeitura, que escolheram 15 (quinze) propostas consideradas como prioritárias para cada região.

Tais propostas estão, nesse momento, sujeitas à votação popular. Dentre as 15 (quinze) propostas priorizadas, 5 (cinco) serão eleitas e encaminhadas para a etapa de análise de viabilidade realizada pelas secretarias municipais, antes da efetiva consideração das sugestões, pelo Chefe do Executivo Municipal, no projeto de lei orçamentária.



Esse processo de escuta e de troca de impressões com a população tem sido proveitoso, mas também tem trazido certa frustração.

É sabido que fato de o orçamento público ser autorizativo no Brasil, embora possa facilitar a gestão das necessidades públicas por conferir certa flexibilidade no uso dos recursos públicos pelo Chefe do Executivo tende, em contrapartida, a desestimular a participação social. Isso porque não há efetiva garantia de que as demandas escolhidas pela comunidade na fase de audiência pública serão efetivadas. A consideração das propostas tanto no processo de elaboração no projeto de lei orçamentária, durante a execução da LOA, caso as propostas sejam consideradas, se afigura apenas como promessa e se submete ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor público municipal.

Buscando lidar com essa problemática apresentada da melhor maneira possível, gostaríamos de propor emendas ao PL 252/2020 que estabelecessem:

1. Que os motivos de consideração ou descon sideração das 5 (cinco) propostas eleitas pelos munícipes para a região de cada Subprefeitura durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual disciplinado pelo Decreto n. 59.574/2020, pelo Chefe do Executivo, na PLOA 2021 sejam publicadas na imprensa oficial e no portal do governo municipal e comunicadas, em tempo, ao Conselho Participativo Municipal por meio de ofício;
2. Que os motivos de retirada do PLOA 2021, pelo Legislativo Municipal, em qualquer fase do processo legislativo, de qualquer uma das 5 (cinco) propostas eleitas pelos munícipes para a região de cada Subprefeitura durante o processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual disciplinado pelo Decreto n. 59.574/2020 sejam publicadas na imprensa oficial e no portal do governo municipal comunicadas, em tempo, ao Conselho Participativo Municipal por meio de ofício; e

Uma vez inclusas na LOA após aprovação e sanção as 5 (cinco) propostas referidas:

3. Que os motivos que justifiquem alterações e remanejamentos ocorridos nas dotações com verbas destinadas às 5 (cinco) propostas eleitas pelos cidadãos na fase de audiência pública sejam



explicitados por meio de publicação na imprensa oficial, no portal do governo municipal e de ofício endereçado ao Conselho Participativo Municipal vinculado à subprefeitura respectiva.

Entendemos que tais iniciativas (i) contribuiriam para a consideração das prioridades eleitas pela população em audiência pública e, por consequência, estimulariam a participação social; (ii) garantiriam a transparência do processo decisório e (iii) facilitariam o acesso à informações sobre as decisões do Prefeito Municipal acerca do destino das 5 (cinco) propostas eleitas pelos munícipes em votação popular e viabilizariam um controle social mais efetivo.

É o que solicitamos.

Em nome dos meus colegas, agradeço desde já por toda atenção e aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Atenciosamente,

Mayara Oliveira Torres da Silva
Conselheira Participativa Municipal - Cidade Ademar

Clovis Rodrigues Ferreira
Coordenador do Conselho Participativo Municipal - Cidade Ademar

Fátima Braz da Silva Lima Santos
Conselheira Participativa Municipal - Cidade Ademar

Flavio Veloso Rocha
Conselheiro Participativa Municipal - Cidade Ademar

Luiz Claudio dos Santos
Conselheiro Participativa Municipal - Cidade Ademar

Solange Viana de Oliveira Domingues
Conselheira Participativa Municipal - Cidade Ademar

Soraia Barbosa de Carvalho



Conselheira Participativa Municipal - Cidade Ademar

Waldir Antonio Pereira

Conselheiro Participativa Municipal - Cidade Ademar

João Batista Magalhães Prates

Conselheiro Participativa Municipal – Santana-Tucuruvi

Regis Mendes Gabriel

Conselheiro Participativa Municipal – Pinheiros

Vitor Ricardo Ferreira Veloso

Conselheiro Participativa Municipal – Pinheiros